



**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2025/FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **Município de Estância** do Estado de Sergipe, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.097.050/0001-80, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ n.º 14.734.139/0001-73, com sede a Rua Capitão Salomão, nº 276, Bairro Centro, Município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- **ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
- **ÓRGÃOS PARTICIPES: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;**
- **DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2025 às 09h00min;**
- **LOCAL DA SESSÃO: www.licitanet.com.br**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do Órgão Gestor e demais Órgãos Partícipes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

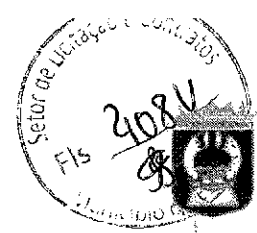
1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site **www.licitanet.com.br**;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **Itens 01 a 152**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**;

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Para os **Itens 153 a 167** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **Artigo 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014**.

2.5.3. Para os **Itens 168 a 182** desta licitação terá livre Concorrência e será destinado a **todos os tipos de empresas**.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,



concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que a finalidade do consórcio público é a união de pessoa jurídica com vistas a satisfação do interesse coletivo, o que não se aplica nos autos por se tratar de serviço comum e de livre concorrência de mercado, com o objetivo de lucro pelo particular;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item **"2.7 – d"** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

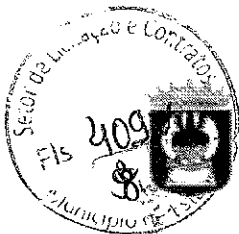
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **"2.7 – b"** e **"2.7 – c"** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens **"2.7 – b"** e **"2.7 – c"** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item **"2.7 – h"** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão na plataforma LICITANET por meio de chave de acesso e senha.

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. DA PROPOSTA:

3.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando as disposições constantes no **Item 4** deste Edital;

3.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi **elaborada de maneira independente**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;



- 3.2.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;
- 3.2.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 3.2.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.2.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.2.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.2.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.2.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.2.8.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.2.9.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.2.10.** O valor final mínimo, parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.2.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.2.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. DA HABILITAÇÃO:

- 3.3.1.** Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no **Item 7** deste Edital.
- 3.3.2.** O licitante vencedor deverá enviar no sistema os documentos de habilitação no prazo máximo de 2 (DUAS) HORAS, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste

P



3.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor... (unitário) do item;
- b) Marca (quando couber);
- c) Fabricante (quando couber);
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

P



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

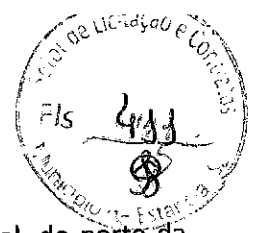
5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma



vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Sergipe;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



5.20.3. Após utilização dos critérios acima para o desempate, se o empate permanecer o pregoeiro fará sorteio entre os licitantes em situação de empate.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.** e **3.3 - "h"** deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;



- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa**

R



individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II – Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III – Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

7.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº



14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.3. Prova de Regularidade com a Vigilância Sanitária (Federal, Estadual e/ou Municipal).

7.6. Disposições gerais sobre habilitação

7.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

7.6.5. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de envio conforme solicitação do Pregoeiro.

7.6.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

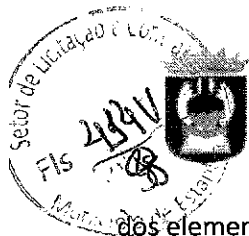
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata

P



dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala do Setor de Licitação e Contrato, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Licitanet, através do site: www.licitanet.com.br.



10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes ao Registro de Preços, aos Órgãos Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.estancia.se.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

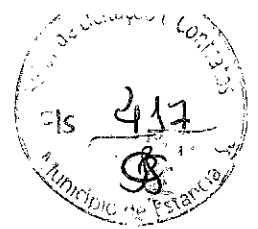


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Modelo da Planilha de Custos
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo da Ordem de Fornecimento

Estância/SE, 27 de fevereiro de 2025.

Bantiago
ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Portaria n.º 426/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 01/2025/FMAS

FONTE: Fundo Municipal da Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registrar preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, IGD-PBF, CASA ACOLHEDORA ZILDA ARNS, CRIANÇA FELIZ, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, CRAM, SEDE DOS CONSELHOS, bem como a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, além da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESTÂNCIA em conformidade com este termo de referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Fundo Municipal da Assistência Social desempenha um papel relevante no Município, mormente pelos programas e serviços que executa, o que justifica a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios. A motivação para licitar trata-se da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social como o público dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, IGD-PBF, CASA ACOLHEDORA ZILDA ARNS, CRIANÇA FELIZ, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEDE DOS CONSELHOS, CREAM, AEPETI, a necessidade da contratação em apreço é em razão da grande demanda atendida diariamente nos serviços e eventos ofertados. É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que as diversas secretarias necessitam dos produtos, como por exemplo o Fundo Municipal de Saúde prepara lanches que são diariamente servidos aos pacientes do CAPS, destacamos também a demanda da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo que necessita de gêneros alimentícios para atender as demandas para os eventos promovidos.

O **Fundo Municipal da Assistência Social** é um instrumento de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

As **cozinhas comunitárias** são estabelecimentos administrados pelo poder público têm por objetivo produzir e disponibilizar, de forma gratuita ou a baixo custo, refeições adequadas e saudáveis, prioritariamente para pessoas



em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar e nutricional indicadas pela assistência social.

A **Casa Acolhedora Zilda Arns** é mantida por este Fundo e tem o papel de que acolher e oferecer proteção integral às crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de suas famílias de origem.

AEPETI –Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** - tem como objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades.

O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)** unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

O **Conselho Tutelar** tem o papel de atender crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.

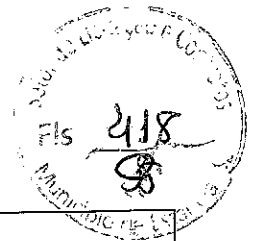
A **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo** tem a competência de estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos do município.

O **Fundo Municipal de Saúde** é uma ferramenta de gestão financeira que garante recursos para a saúde pública nos municípios.

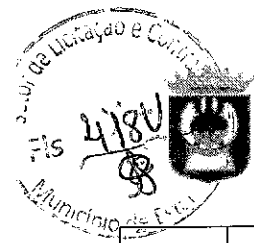
3. CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS- (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - Artigo 48, I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

ITEM	PRODUTO	UND.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA
1	Abacate In Natura	KG	Abacate in natura especificação: alimento que apresente cor verde textura e consistência de sua qualidade.	500	9,52
2	Abacaxi In Natura	KG	Abacaxi in natura sua casca deve estar dourada, cheiro característico de fruta agradável, tamanho médio ou grande, sem manchas ou machucaduras.	2.070	7,44
3	Abóbora In Natura	KG	Abóbora in natura sua casca deve ser lisa e não pode estar murcha, de cor bem viva e sem resquícios de machucadura.	3.030	4,70
4	Açafrão	KG	açafrão em pó - características: cúrcuma em pó (cúrcuma longa) sem aditivos. condimen-	520	27,89

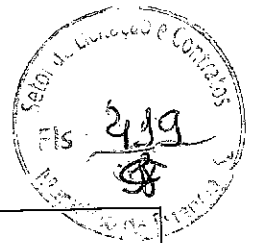


			to em pó, de cor amarelada. pacote com 500 g. armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto, descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação. deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme RDC 360/2003 – Anvisa		
5	Achocolatado em Pó à Base de cacau	UND	achocolatado em pó instantâneo de 400g, no mínimo, a base de cacau em pó de 1ª qualidade, embalagem resistente de 400g, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	1.612	8,96
6	Achocolatado em pó sabor morango	EMB	achocolatado em pó sabor morango composto alimentar em pó instantâneo sabor morango. embalagem plástica de 400 g, no mínimo. com vitaminas, ferro e zinco, isento de gorduras trans e saturadas, não acrescido de açúcar cristal visível, ter concentração de sódio de 20 mg a cada 100gr do produto de primeira qualidade. tabela nutricional impressa na embalagem, não sendo aceito adesivos. não conter glúten, com data de empacotamento e validade visíveis. validade do produto doze meses.	1.600	9,44
7	Achocolatado Líquido	UND	achocolatado de 01 litro achocolatado líquido, pronto para beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetras pack individuais de 01 litro, no mínimo, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	2.100	7,08
8	Alface	MÇ	alface lisa ou crespa de primeira qualidade bem desenvolvida. apresentando coloração uniforme típica da variedade. deve estar fresca não estar danificada por qualquer lesão que afete a sua aparência estar livre de fertilizantes e sujidades. observação deve ser separadas em maços padronizados de no mínimo 200 gramas.	2.072	3,15
9	Alho	KG	alho in natura contendo casca bem apresentável, cheiro e odor forte.	1040	40,15

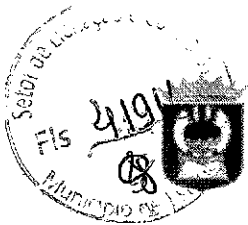


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

10	Ameixa em Calda	LATA	ameixa em calda recipiente em lata lacrada, fechada, não amassada de 180g.	250	23,24
11	Ameixa In Natura	KG	ameixa in natura produto de primeira linha, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	450	31,94
12	Amido de Milho Tipo Cremogema	UND	amido de milho, tipo cremogema tradicional, embalagem de, no mínimo, 180g, no mínimo. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar data de entrega.	600	6,01
13	Amido de Milho Tipo Maizena	UND	amido de milho tipo maisena com, no mínimo, 200g, sob forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar data de entrega.	800	7,59
14	Arroz Parboilizado	KG	arroz parboilizado tipo 1 cereal longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. deve ser de procedência nacional. embalagens: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 1 kg. validade de 12 meses a partir da data de fabricação. no mínimo, 6 meses de validade restante na data de entrega. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	5.050	6,55
15	Arroz Polido	KG	arroz polido tipo 1 – arroz beneficiado, longo fino (agulhinha), tipo 1. rotulagem: deve atender a legislação vigente. embalagens: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 1 kg. validade de 12 meses a partir da data de fabricação. no mínimo, 6 meses de validade restante na data de entrega. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	5.080	6,28
16	Atum Enlatado	UND	atum enlatado ralado composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar	4.500	11,70

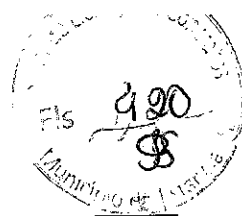


			de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega - embalagem com 170 gr.		
17	Aveia em flocos finos	UND	aveia em flocos finos, contendo 200g. acondicionado em embalagem resistente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	1.000	5,13
18	Azeite de Oliva extravirgem	UND	azeite de oliva extravirgem de 500 ml, puro, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de vidro ou lata, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	280	51,57
19	Azeitona sem Caroço	UND	azeitona sem caroço sachê, no mínimo 180 gramas, tipo: verde apresentação: fatiada e sem caroço componente: imersa em salmoura qualidade: com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis acondicionamento: embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica peso: devendo ser considerado como peso o produto drenado legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, rdc272/05, RDC 259/02, RDC 360. legislação i: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa validade: com validade mínima de 12 meses na data da entrega	1.000	8,34
20	Banana da Terra In natura	KG	banana da terra in natura, deve ter consistência firme, com a casca lisa e sem machucados, de cor predominante verde ou começando a ficar de vez.	2.120	9,61
21	Banana Prata In natura	KG	banana prata in natura, a parte amarela deve predominar sobre as manchas marrons e pretas, firmes e com pontos verdes na casca. tamanho médio ou grande.	2.100	6,76
22	Batata Doce In Natura	KG	batata doce in natura cores externas amarelas, brancas ou roxas, sem manchas e com aspecto de nova.	4.090	6,27



ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

23	Batata Inglesa In Natura	KG	batata inglesa in natura deve ter consistência firme, sua casca lisa e sem machucados.	6.050	7,79
24	Batata Palha	UND	batata palha acondicionada em pacotes de, no mínimo, 120 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade mínima de 6 meses.	700	14,24
25	Bebida Láctea	EMB	bebida láctea uht sabor chocolate 200ml: produto lácteo resultante da mistura do leite integral e/ou semidesnatado e/ou desnatado, cacau em pó, açúcar e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, sem adição de soja ou seus derivados, gordura vegetal e/ou óleo vegetal, submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas sem necessidade de conservação sob refrigeração. poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes, aromatizantes artificiais e edulcorantes. o seu rótulo deve conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega	1.800	3,30
26	Beterraba In Natura	KG	beterraba in natura, seu estado ideal apresenta cores bem condensadas, casca plana, sem asperezas. a folhagem lustrosa, de preferência no tamanho médio ou pequeno.	3.500	6,93
27	Biscoito amanteigado	UND	biscoito amanteigado embalagem de 400g, com validade superior a 06 meses.	3.700	6,65
28	Biscoito de Maisena ou Maria	UND	biscoito maisena, contendo 400g, de sabor cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	3.700	6,06
29	Biscoito doce sabor chocolate	UND	biscoito doce sabor chocolate embalagem de 140g, com validade superior a 6 meses.	2.650	3,00
30	Biscoito doce sabor morango	UND	biscoito doce sabor morango, embalagem de 140g, com validade superior a 6 meses.	2.650	3,42
31	Biscoito Doce sem Glúten	UND	biscoito doce sem glúten, sem lactose, sem ovo e sem leite: embalagem de 120g. sabores variados. os sabores disponíveis deverão ser informados pelo fornecedor e o sabor a ser entregue será especificado na solicitação de compra. o produto deverá estar em con-	300	8,27



			formidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de glúten, lactose, ovo e leite. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		
32	Biscoito Tipo Cream Cracker	PCT	biscoito tipo cream craker, contendo 400g, de textura crocante, com odor e cor característicos, acondicionado em embalagens resistente de polietileno atóxico, transparente de dupla face.	3.700	6,62
33	Biscoito tipo rosquinha	UND	biscoito doce tipo rosquinha sabor nata, chocolate, baunilha ou coco. embalagem plástica de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado com peso líquido de 400g. na embalagem deverá constar nome do fabricante, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro em órgão competente.	3.700	6,03
34	Biscoito tipo Wafer	UND	biscoito tipo wafer (chocolate, morango, baunilha) apresentação: embalagem igual ou superior 100 gramas. características: composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. a embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar data de entrega.	2.100	4,69
35	Bolinho Individual	UND	bolinho individual – 40 a 50 gramas: mini bolo pronto embalado individualmente em saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 40g a 50 g no mínimo. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de açúcar/sacarose e gorduras trans. sabores diversos. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2.300	2,70
36	Bolinho Individual sem lactose	UND	bolinho individual sem lactose – 40 a 50 gramas, no mínimo: mini bolo pronto sem lactose embalado individualmente em saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado	500	2,16

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

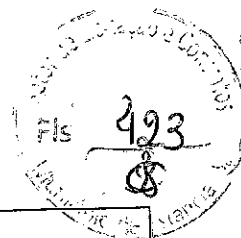
			de acordo com a legislação vigente, pesando aproximadamente 40g a 50g no mínimo. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de açúcar/sacarose e gorduras trans. sabores diversos. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		
37	Caldo de Carne	UND	caldo de carne especificação: produto com peso de 114g divididos em tabletes.	1.100	5,95
38	Caldo de galinha	UND	caldo de galinha especificação: produto com peso de 114g divididos em tabletes.	1.100	6,00
39	Canela em Pó	UND	canela em pó fina homogênea com, no mínimo, 50 g; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 12 meses.	580	5,23
40	Canjica Amarela	UND	canjica amarela (milho de munguzá) sem película em embalagens íntegras de 500 gramas que contenham data de fabricação e validade. produto com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	1.630	6,58
41	Caqui In natura	KG	caqui - características: caqui fruta in natura, tipo rama forte. apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, ausência de quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, isentas de contusões e lesões. deve ter embalagem própria	500	12,95
42	Carne Bovina para Hambúguer	UND	carne bovina para hambúguer; de carne bovina (com sal); pesando 90g cada; rotulo contendo, fabricação/validade/peso/carimbo do sif.	2.700	2,47
43	Cebola Branca	KG	cebola branca in natura formato oval e sua casca de cor alaranjada, seu interior é constituído por folhas escamiformes disposta em camadas.	5.100	12,08
44	Cebolinha	MÇ	cebolinha in natura máximo de 30cm de altura, folhas cilíndricas, lineares e longas, bulbos tunicados e arredondados na coloração verde.	1.530	2,42
45	Cenoura In	KG	cenoura in natura apresenta uma raiz funi-	2.030	7,34



	Natura		forme, grossa, carnuda de cor alaranjada e sabor adocicado.		
46	Cereal	UND	cereal para alimentação infantil a base de multicereais, milho ou arroz, enriquecida de vitaminas e sais minerais, açúcar, maltodextrina, amido e aromatizante. pacote com 230g. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses.	150	14,96
47	Chá	CX	chá embalagem contendo caixa com 10 saquinhos fechados com 10g porção de 200 ml, com propriedades terapêuticas, não contém glúten, sabores de cidreira, boldo, hortelã, camomila, maçã, cítrico, erva doce, gengibre com limão, verde, verde (abacaxi e hortelã), verde (lima), verde (pêssego).	1.550	3,93
48	Chocolate Granulado	PCT	chocolate granulado; unidade de compra: pacote 500 grama tipo: granulado sabor chocolate composição: composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes embalagem primaria: embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. legislação ii: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa	50	13,82
49	Chuchu	KG	chuchu in natura apresentar cor verde sem manchas ou machucaduras.	3.020	7,31
50	Coco Ralado	PCT	coco ralado, embalagem de 100g. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses.	550	4,01
51	Coentro In Natura	MÇ	coentro in natura folhas superiores finamente divididas e muito mais numerosas o talo medindo até 30 cm	2.050	3,17
52	Colorífico	UND	colorífico de 1ª qualidade – características gerais: alimento preparado com matéria prima de boa qualidade e não devendo apresentar cheiro acre ou rançoso. não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. deve ser constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca, com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleo vegetal. características organolépticas: aspecto – pó fino; cor-vermelho – alaranjada; cheiro – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas:	4.050	2,26

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			ausência. embalagem: primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado na horizontal e na vertical com peso líquido de 100g. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de fabricação.		
53	Complemento alimentar Sustentagem Kids	LATA	complemento alimentar indicado para fortalecer a nutrição infantil, devendo ele ser combinado com uma alimentação e estilo de vida saudáveis. rico em vitaminas, c, d e e, ferro e zinco. lata 350g. sustentagem kids.	100	29,00
54	Condimento Misto	PCT	condimento misto (cominho) em pó, de 1ª qualidade, homogêneo. produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visível de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. acondicionado em saco de polietileno - pacote c/ 100 g. prazo de validade: o produto não inferior a 06 meses a partir da data de fabricação.	3.050	1,91
55	Couve	MÇ	couve in natura folhas verde-claras ou escura, tenras lisas ou um pouco onduladas, com pecíolo ou nervuras de cor verde claro, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com aspecto firme.	2.030	3,32
56	Cravo da Índia	UND	cravo da Índia 40 g in natura. apresentação: pacote atóxico, termo soldado, resistente. características: embalagem intacta contendo informações do produto. produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	120	5,73
57	Creme de Leite	UND	creme de leite embalagem tetra pak 200 gr – embalagem tetra pak com 200 gr. informação nutricional:(por porção de 15 g): vcal. – 35 kcal, carb. – 0,6 g, prot. – 0,5 g, gorduras totais – 3 g, sódio: 14 mg, cálcio – 10 mg.*vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal.	3.600	3,91
58	Ervilha em Conserva	UND	ervilha em conserva, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto e prazo de validade não inferior a 06 meses.	1.100	4,43
59	Extrato de Tomate	UND	extrato de tomate preparado com tomate, açúcar e sal, teor máximo de sódio de 5% por porção. deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos e são. o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informa-	4.200	5,55



			ções nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa. sachê contendo 340g.		
60	Farinha de Mandioca	KG	farinha de mandioca fina de 1kg, branca, torrada, tipo i, embalada em pacotes limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	500	6,08
61	Farinha de Rosca	UND	farinha de rosca, embalagem de 500g, devendo ser entregue e embalagem limpa e transparente. as características gerais do produto deverão atender a portaria nº 1- dinal/ms de 28/0187 e demais normas e legislações sanitárias. registro obrigatório: sif.	100	6,61
62	Farinha de Trigo com fermento	UND	farinha de trigo com fermento especificação: de boa qualidade. embalagem de 1 kg. farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermento químico (pirofosfato, ácido de sódio de bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). contém glúten.	1.600	7,40
63	Farinha de Trigo sem fermento	UND	farinha de trigo sem fermento especificação: embalagem de 1 kg. farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9), sem fermento, de boa qualidade, contém glúten.	1.550	7,18
64	Farinha Láctea	UND	farinha láctea à base de farinha de trigo torrada, leite, composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos em pó acondicionada em embalagem apropriada contendo, no mínimo, 200 gramas.	600	7,46
65	Feijão Carioca	KG	feijão carioca especificação: tipo 1, classe carioquina, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	5.080	7,39

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
66	Feijão Fradinho	kg	feijão fradinho tipo 1 pacote de 1 kg especificação: feijão fradinho de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade mínimo 06 meses.	500	8,17
67	Feijão Tipo 1 Preto	KG	feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	500	7,75
68	Fermento Biológico	UND	fermento biológico seco – 500 gramas: fermento biológico seco composto basicamente por saccharomyces cerevisiae. embalagem contendo 500 gramas. prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	100	26,37
69	Fermento químico Pó	UND	fermento químico em pó: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocálcio, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.	520	3,91
70	Fígado Bovino	KG	fígado bovino produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	5.050	15,65
71	Flocos de Milho	PCT	flocos de milho pré-cozido tipo flocão – flocos grandes, amarelos, sem sal. produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de 500g.	4.700	2,39
72	Fórmula Aptamil 1	LATA	fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos. o produto contém proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotí-	500	85,14

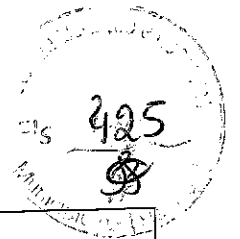


424
FIS 1
CG

			deos e taurina. lata 800g. aptamil 1.		
73	Fórmula Aptamil 2	LATA	fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, para lactentes entre 6 e 12 meses de vida. com prebióticos, dha e ara e nucleotídeos. lata 800g. aptamil 2.	500	106,68
74	Fórmula Aptamil AR	LATA	formula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. destinado a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma jataí. lata 800g. aptamil ar.	200	80,69
75	Fórmula Fortini Baunilha	LATA	fórmula indicada para crianças em fase de crescimento e desenvolvimento que podem apresentar alguma falta nutricional, desnutrição, desaceleração do crescimento e má alimentação. lata 400g. fortini baunilha.	100	65,50
76	Fórmula Fortini Chocolate	LATA	fórmula indicada para crianças em fase de crescimento e desenvolvimento que podem apresentar alguma falta nutricional, desnutrição, desaceleração do crescimento e má alimentação. lata 400g. fortini chocolate.	100	61,65
77	Fórmula NAN Comfor 1	LATA	fórmula infantil de partida, para lactentes de 0a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 70% / caseína 30%, acrescido de dha e ara , e 4g/l de parabióticos, enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. lata 800g. nan comfor 1.	500	89,51
78	Fórmula NAN Comfor 2	LATA	fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 70% / caseína 30%, acrescido de DHA e ARA, e 4g/l de prebióticos, enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. lata 800g. nan comfor 2.	500	82,96
79	Fórmula NAN Supreme 1	UND	fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, acrescido de dha e ara, hmos, 100% lactose como fonte de carboidrato. lata 800g. nan supreme 1	500	107,87
80	Fórmula NAN Supreme 2	LATA	fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, acrescido de dha e ara, hmos, 100% lactose como fonte de carboidrato. lata 800g. nan supreme 2.	500	119,90
81	Fórmula NAN	LATA	fórmula infantil para lactantes com intole-	500	84,65

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

	Zero Lactose		rância a lactose, de 0 a 12 meses de vida, isenta de lactose, à base de leite de vaca, com relação proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos) e enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e dha e ara. lata 400g. nan zero lactose.		
82	Fórmula Nestogeno 1	LATA	fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60% / caseína 40%, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. lata 800g. nestogeno 1	500	60,82
83	Fórmula Nestogeno 2	LATA	fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60% / caseína 40%, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. lata 800g. nestogeno 2	500	56,04
84	Fórmula Ninho sem lactose.	LATA	fórmula que contém 21 vitaminas e minerais. uma combinação exclusiva de fibras, vitaminas e minerais que contribuem para o crescimento e desenvolvimento da criança. lata 380g. ninho sem lactose.	200	39,38
85	Frango Tipo Coxa e sobrecoxa	kg	frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	6.080	13,00
86	Gelatina em pó - Sabores diversos	UND	gelatina em pó sabores diversos: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais, acondicionada em sacos plásticos resistentes. embalagem 25g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses	2.000	3,55
87	Gelatina em pó incolor	UND	gelatina em pó incolor sem sabor – 24 gramas: composta somente por gelatina em pó (único ingrediente). prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. acondicionada em embalagem com 24 gramas. suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	2.000	7,74
88	Goiabada em Barra	UND	goiabada em barra e de consistência que possibilite o corte. obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. isento	550	6,32

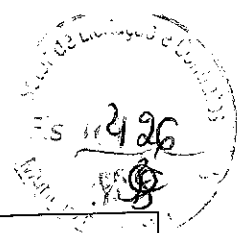


			de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600 g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.		
89	Goma de tapioca	PCT	goma de tapioca 1kg especificação: fécula extraída da mandioca acondicionada em embalagem plástica de 1 kg deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade com no mínimo de seis meses e número do lote.	300	11,20
90	Inhame In Natura	KG	inhame in natura de 1ª qualidade, com casca e sem manchas escuras.	2.550	13,38
91	logurte	UND	iogurte de 1l parcialmente desnatado com polpa de fruta sabor morango, ameixa, graviola. embalagem filme e flexível, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote registrado no ministério da agricultura.	1.070	11,55
92	logurte Petit Suisse	EMB	logurte Petit Suisse Sabor variado embalagem com 8 unidades. Enriquecido com vitaminas e minerais.	600	8,91
93	Ketchup	UND	ketchup de 1kg com consistência grossa ingredientes: água, vinagre, polpa de tomate, amido modificado, farinha de trigo, açúcar, sal, condimento de ketchup, aroma para ketchup, conservador ins. 211, edulcorante ins. 952 e corante ins. 124. ketchup tradicional com peso líquido de 1kg.	120	13,48
94	Kiwi	KG	kiwi - características: fruto maduro, baga de epiderme castanha coberta com pêlo, polpa verde, com numerosas sementes de reduzida dimensão e cor castanha muito escura.	540	37,61
95	Laranja Madura	KG	laranja madura, fresca, em bom estado de conservação sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor, com grau de maturação tal que lhes permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato. tamanho médio. apresentando cor, tamanho e conformação uniformes sem manchas, danos, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	2.000	6,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

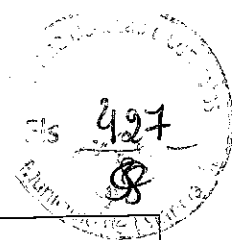
96	Leite Condensado	UND	leite condensado embalagem tetra pack - 395 g. – leite condensado. ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. embalagem tetra pak de 395gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	1.200	5,22
97	Leite de Coco	UND	leite de coco natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária de plástico com respectiva data de fabricação/validade/lote e informação nutricional. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. frasco contendo 500 ml, no mínimo.	1.200	7,00
98	Leite Desnatado	UND	leite desnatado (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100 g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso 200g, fornecedor, data de fabricação e validade. o produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	500	8,85
99	Leite Fermentado	EMB	Leite Fermentado com Lactobacilos vivos embalagem contendo no minimo 6 unidades com 75g cada	500	8,14
100	Leite Integral Ninho	LATA	leite integral, vitaminas a,d,c e e e minerais, como ferro e zinco. contém leite e derivados de soja. contém lactose. não contém glúten. não possui adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite. ajuda a complementar a alimentação das crianças entre 1 e 3 anos. contribui para o funcionamento adequado do intestino. lata 380g. ninho	200	56,07
101	Leite Integral sem lactose	LT	leite integral uht sem lactose – 1000 ml: leite integral uht, sem lactose, longa vida, cor branco leitoso, com aspecto liquido homogêneo, com odor característico, sabor suave. acondicionado em caixa tetra pak de 500 mililitros. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deve estar impresso de forma clara e	500	9,99



			indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
102	Maça In Natural	KG	maça in natura, consistência firme, com casca lisa e sem machucados, de preferência as maçãs mais vermelhas. de tamanho médio ou grande.	3.200	12,17
103	Macarrão tipo Espaguete	UND	macarrão espaguete com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	4.100	3,59
104	Macarrão tipo Parafuso	UND	macarrão parafuso com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g.	4.100	6,26
105	Macarrão tipo Penne	UND	macarrão tipo penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gr, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	1.100	7,46
106	Macaxeira In Natural	KG	macaxeira in natura aparência de nova descascada e acondicionada em embalagens plásticas de 1 kg, de primeira qualidade e sem manchas.	3.050	5,09
107	MAIONESE POTE COM 250 GRAMAS.	UND	maionese especificação: embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa. pote com 250 gramas.	250	5,93
108	Mamão In Natural	KG	mamão papaia in natura sua casca não pode estar machucada e deve estar sem mofo, ser macio.	1.100	7,41
109	Manga In Natural	KG	manga in natura deve ser macia, mais quando pressionada não deve romper sua casca, tamanho médio ou grande.	1.100	7,79
110	Manjeriço Desidratado	PCT	manjeriço desidratado: manjeriço desidratado, embalagem de 7 gramas	1.000	3,78
111	Margarina Vegetal	UND	margarina vegetal com sal – características gerais: os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 u. i de	3.120	7,23

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			vitamina a / kg, estabilizantes, lecitina de soja, conservantes, aroma idêntico ao natural da manteiga, antioxidantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contém glúten. deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa. características organolépticas: aspecto – emulsão plástica ou fluída, homogênea, uniforme; cor – amarela, homogênea normal; sabor – característico; odor – característico; características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: embalagens plásticas com peso líquido de aproximadamente 500 g. prazo de validade: mínimo de 06 meses, a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). apresentando no rótulo o registro do sif ou sie.		
112	Massa de Lasanha	PCT	massa de lasanha de 500 g, isento de sujidades com embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem, prazo de validade mínimo de 6 meses.	2.000	8,15
113	Melancia In natura	KG	melancia in natura, casca dura e lisa, sem manchas ou machucados, de coloração externa verde, e interna vermelha.	3.000	4,02
114	Melão In Natura	KG	melão in natura, casca dura, lisa e firme, amarela, sem manchas e machucados, tamanho médio ou grande.	1.700	8,06
115	Milho em Espiga	EMB	milho espiga - características: milho em espiga, no tamanho de 18 a 22cm, espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. embalagem de isopor enrolada em plástico, contendo 5 espigas por embalagem.	500	10,50
116	Milho Verde	UND	milho verde em conserva. valor nutricional (porção de 130g): vcal. – 107kcal, carb. – 23g, prot. – 2,7g, fibra alimentar -1,2g, gordura total - 0,7g.*vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Referência: fugini ou similar embalagem sachê de 200 gr .	1.100	4,38
117	Mistura para Bolo	PCT	mistura para preparo de bolos, sabores variados, embalagem de 450g. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizante. con-	1.200	6,17



			tém glúten, derivados de trigo e soja, pode conter centeio, cevada, aveia e leite. embalagem de 450g.		
118	Molho de Tomate	UND	molho de tomate refogado. (sachê 340 g) com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. acondicionadas em sachê 340 g resistentes	3.100	2,43
119	Morango In natura	Emb.	morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento."	300	12,35
120	Mortadela	UND	mortadela de frango resfriada embalada em saco plástico a vácuo embalagem de 3kg. deverá constar data de fabricação prazo de vencimento n do órgão fiscalizador número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	900	14,33
121	Néctar de Frutas 1lt	UND	néctar de frutas pronto para beber - tetra pack 1000 ml sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; pêssego; uva; morango; etc.) o néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. produto não fermentado e não alcoólico.	6.550	5,86
122	Orégano 50 G	PCT	orégano pacote - 50 gramas: o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs limpas e secas. acondicionado em embalagem com capacidade de 50 gramas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	1.030	3,83
123	Panetone	UND	panetone com frutas cristalizadas, uva-passas ou gotas de chocolate composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificante, conservantes e corantes, com validade mínima de 4 meses na data da entrega. unidades de 400 g. no mínimo.	2.100	21,99
124	Pão Frances	UND	pão francês - produto de primeira qualidade, fresco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes.	30.200	0,61

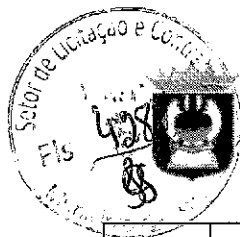
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

125	Pão Massa Fina Doce	UND	pão massa fina, tipo doce produto de primeira qualidade, fresco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes.	3.100	0,64
126	Pão Massa Fina para hot dog	UND	pão massa fina para hot dog, pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. características organolépticas: aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. cheiro: próprio; sabor: próprio. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem: o rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a classificação desta norma. referência: resolução - CNNPA nº 12, de 1978 d.o de 24/07/1978. pacote com 10 unidades.	30.400	0,66
127	Peixe em conserva	UND	peixe em conserva ao molho de tomate características gerais: peixe em conserva tipo sardinha/cavalinha, eviscerada, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com cobertura em molho de tomate. podendo ser utilizados conservantes e acidulantes permitidos por lei. deve ser elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizados comercialmente, sendo inspecionado pelo serviço de inspeção de origem animal - SIPA. composição do líquido de cobertura: molho de tomate, óleo de soja, sal, água e temperos não apimentados. embalagens: latas de folha cromada, provida de uma camada de verniz epóxi-fenólico nas partes interna e externa do corpo e tampo da lata, contendo peso líquido de 125 g. validade 12 meses a partir da data de fabrica-	5.000	6,53

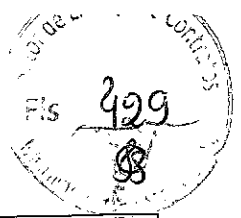


			ção.		
128	Peixe Tipo Tainha	KG	peixe tipo tainha, tratado e em estado de congelamento, acondicionado em embalagem bem lacrada de 1 kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	4.000	17,94
129	Pepino In Natura	KG	pepino in natura, fruto longo, apresenta sua casca de tom esverdeado e uma polpa de cor clara e sabor bastante suave. contendo sementes em seu interior.	1.000	4,67
130	Pera In Natura	KG	pera in natura de 1ª qualidade. o fruto deve apresentar casca lisa, íntegra, sem sujidades, machucados ou indícios de doença.	1.600	12,65
131	Pimenta de cheiro In Natura	KG	pimenta de cheiro in natura obter cores predominantes, verde e madura, sem manchas ou machucados.	940	22,60
132	Pimentão Verde In Natura	KG	pimentão verde in natura não deve estar maduro, sem manchas ou machucados.	1.530	9,36
133	Presunto	KG	presunto cozido sem gordura fatiado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	1.150	25,17
134	Queijo Ralado	UND	queijo ralado parmesão – pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	980	7,14
135	Quiabo In Natura	KG	quiabo in natura apresentar colorações verdosas, não estar aparentemente duro, sem manchas no seu exterior e ser novo.	1.500	9,67
136	Repolho In Natura	KG	repolho verde in natura de primeira, coloração das folhas verde, cabeça redonda, tipo de folha lisa, deverá apresentar tamanhos e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto, sem danos fisi-	3.000	6,60

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003



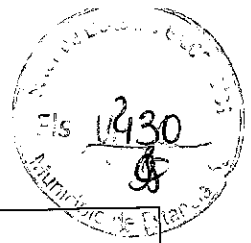
			cos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte.		
137	Requeijão Cremoso	UND	requeijão cremoso de 200g, de sabor suave e textura macia, feito a partir do leite, geralmente de vaca. ele é produzido através da coagulação do leite com o uso de coalho ou outros agentes coagulantes, e posteriormente é aquecido e adicionado de creme de leite. pesagem 228.0g, prazo de validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	630	6,98
138	Sal Refinado	KG	sal refinado iodado - características gerais: o produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. características microscópicas: sujidades, parasitas e larvas: ausência. embalagem: primária: saco de polietileno transparente contendo 1kg.	530	2,09
139	SALSA IN NATURA	MÇ	salsa características: deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto	980	3,51
140	Salsicha	KG	salsicha congelada tipo hot dog - características gerais: alimento obtido pela trituração das porções musculares comestíveis da carne bovina ou suína (salsicha tipo mista). poderá ser utilizado o conservante permitido na legislação específica. o produto deverá ser apresentado congelado, sem cristais de gelo. características organolépticas: odor: característico, sabor: característico, aspecto: característico; cor: característica do produto, textura: macia; características microscópicas: sujidades, parasitas e larvas: ausência. embalagem: primária: saco de polietileno de alta densidade perfeitamente lacrado com peso líquido de 01 a 05 kg. secundária: caixa de papelão ondulado, contendo de 10 a 30 kg, fechada com fita adesiva plastificada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	2.580	13,40



			prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou sie. fonte bibliográfica: regulamentos técnicos de identidade e qualidades de salsicha, aprovados instrução normativa n° 4, de 31 de março de 2000, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimentos.		
141	Suco Integral 1 LT	UND	suco integral de uva 1 lt , contendo apenas uva, sem adição de açúcar, podendo conter como conservante apenas ácido cítrico. submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas sem necessidade de conservação sob refrigeração. o seu rótulo deve conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	880	17,48
142	Suplemento alimentar infantil Pediasure Baunilha.	LATA	suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos que, associado à orientação nutricional do pediatra ou nutricionista, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento. lata 400g. suplemento alimentar infantil pediasure baunilha.	100	83,50
143	Tangerina Ponkan	KG	tangerina ponkan - características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. a polpa deve estar intacta e firme. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	2.600	13,95
144	Tempero de Alho e Sal	UND	tempero alho e sal sem pimenta. embalagem contendo 400g cada. embalagem plástica atóxico transparente contendo informações nutricionais dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação validade e número do lote. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	550	18,42

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

145	Tempero Pronto	UND.	tempero em pó pronto p/ carnes vermelhas embalado em pacote com 12 sachês de 5g	800	5,45
146	Tomate In Natura	KG	tomate in natura sem sinais de manchas, que sejam lisos, firmes e de cor uniformes. sempre optar por entregar tomates de vez e maduros.	3.060	5,43
147	Uva Passa Preta	UND	uva passa preta, sem caroço, embalagem de 250gr - características: uva passa preta sem semente, acondicionada em embalagem primária tipo pacote de polietileno, contendo 500g de peso líquido do produto. deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	700	16,84
148	Vagem	KG	vagem- características: vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1.500	12,73
149	Vinagre 500ML	UND	vinagre de álcool de 1ª qualidade - características gerais: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%. características organolépticas: cor: apropriada ao produto, de acordo com a composição e a tecnologia de elaboração. sabor e odor: próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos. textura: apropriada para cada tipo de produto. uniformidade: existência de razoável uniformidade de tamanho e formato, característica para cada tipo de produto. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem: primária: embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares com prazo de validade mínimo de 12 meses. de acordo com a RDC nº276/2005. embalagem 500 ml. secundária: fardo lacrado e rotulado. rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a origem e a classificação e do prazo de validade. seguir a resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimen-	510	2,06



			tos embalados).		
150	Óleo de Soja	UND	Óleo de soja, apresentação em embalagem plástica (tipo pet) de 900ml	1.000	R\$ 9,67
151	Ovo In Natura de Galinha, Branco, Médio.	Dz	Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a r- ispoa/ma, res 01 de 05/07/91	4.500	R\$ 11,32
152	Leite em pó instantâneo	Emb com 200 g.	leite em pó instantâneo 200G - leite integral e emulsificante lecitina de soja. contém leite e derivados de soja. contém lactose. não contém glúten.	4.800	R\$ 7,91

3.2. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS- (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - Artigo 48, III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 (COTADO EM 20%).

ITEM	PRODUTO	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA
153	Almondegas Bovinas ao Molho	LATA	almôndegas bovinas ao molho -(40%) (carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosa, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante caramelo). contém glúten. lata de, no mínimo, 830g, prazo de validade estampado na embalagem no mínimo 12 meses.	1.250	22,22
154	Carne Bovina moída	KG	carne bovina, corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. embalagem de 1000 gramas.	1.220	21,88
155	Carne Bovina tipo Acém	KG	carne bovina tipo acém congelada proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	1.210	30,95
156	Carne Bovina	KG	carne bovina tipo costela, de qualida-	1.216	25,23

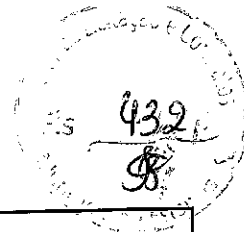


431
S

	Tipo Costela		de. carne de primeira qualidade, limpa, ponta da agulha, carne mais grossa, com mais cartilagem e ossos mais finos. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.		
157	Carne Bovina tipo coxão mole	KG	carne bovina congelada de 1º tipo do tipo coxão mole. características gerais: é a porção muscular comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. características organolépticas: cor – vermelha característica; odor – próprio; aspecto – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	1.216	34,30
158	Carne Maciça Tipo Músculo	KG	carne maciça de 1ª tipo músculo especificação: carne bovina congelada de 1ª sem osso e sem nervo, com pouca gordura máximo de 10%, proveniente de animais sadia, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênica - sanitária satisfatória. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	1.216	23,94
159	Carne Suína Tipo Bisteca	KG	carne suína tipo bisteca deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18ºc, refrigeradas 6ºc) respeitando-se as características organolépticas próprias. pra-	816	21,54

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			zo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.		
160	Charque Bovina Dianteira	KG	charque bovina dianteira – características gerais: alimento obtido pela salga das porções musculares comestíveis da carne bovina, embaladas a vácuo com ausência de tecidos inferiores (aponeuroses, cartilagens), e produzido em estabelecimento sob inspeção federal. validade de 3 meses a partir da data de fabricação.	1.208	44,56
161	Corte de frango tipo peito	kg	corte de frango tipo peito – características gerais: parte da ave (peito de frango) abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. características organolépticas: aspecto – próprio; cor – própria; odor – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: primária: embalados em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. a embalagem deverá estar uniforme ao produto. secundária: caixa de papelão reforçado, com peso líquido de 10 a 30 kg. prazo de validade o produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução - rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie.	1.220	22,70
162	File de Peito	KG	filé de peito de frango, congelado, não	1.240	22,78



	de Frango		temperado, de primeira qualidade, ausência de aditivos ou substâncias estranha que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência. validade à vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.		
163	Frango inteiro	KG	frango inteiro congelado apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. produto com peso médio entre 2kg à 3kg, tendo em vista que encontra-se congelado.	1.210	15,40
164	Linguiça Calabresa	KG	linguiça tipo calabresa grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg	1.010	24,68
165	Linguiça Toscana	KG	linguiça toscana preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	806	23,13
166	Peixe Tipo Merluza	KG	peixe tipo merluza de primeira qualidade, em filé, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. marcas e carimbos	1.500	32,86



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.		
167	Polpa de Fruta	KG	polpa de fruta, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	2.100	14,72

3.3. LOTES DESTINADOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA
168	Almondegas Bovinas ao Molho	LATA	almôndegas bovinas ao molho -(40%) (carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosa, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante caramelo). contém glúten. lata de, no mínimo, 830g, prazo de validade estampado na embalagem no mínimo 12 meses.	3.750	22,22
169	Carne Bovina	KG	carne bovina, corte músculo moído,	4.880	21,88



1433
S

	moída		magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. embalagem de 1000 gramas.		
170	Carne Bovina tipo Acém	KG	carne bovina tipo acém congelada proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	4.840	30,95
171	Carne Bovina Tipo Costela	KG	carne bovina tipo costela, de qualidade. carne de primeira qualidade, limpa, ponta da agulha, carne mais grossa, com mais cartilagem e ossos mais finos. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	4.864	25,23
172	Carne Bovina tipo coxão mole	KG	carne bovina congelada de 1º tipo do tipo coxão mole. características gerais: é a porção muscular comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. características organolépticas: cor – vermelha característica; odor – próprio; aspecto – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. o produto deve ser entregue em em-	4.864.	34,30

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			balagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.		
173	Carne Maciça Tipo Músculo	KG	carne maciça de 1ª tipo músculo especificação: carne bovina congelada de 1ª sem osso e sem nervo, com pouca gordura máximo de 10%, proveniente de animais sadia, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênicas - sanitária satisfatória. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	4.864	23,94
174	Carne Suína Tipo Bisteca	KG	carne suína tipo bisteca deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18ºc, refrigeradas 6ºc) respeitando-se as características organolépticas próprias. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	3.264	21,54
175	Charque Bovina Dianteira	KG	charque bovina dianteira – características gerais: alimento obtido pela salga das porções musculares comestíveis da carne bovina, embaladas a vácuo com ausência de tecidos inferiores (aponeuroses, cartilagens), e produzido em estabelecimento sob inspeção federal. validade de 3 meses a partir da data de fabricação.	4.832	44,56
176	Corte de frango tipo peito	kg	corte de frango tipo peito – características gerais: parte da ave (peito de frango) abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando	4.880	22,70



			pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. características organolépticas: aspecto – próprio; cor – própria; odor – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: primária: embalados em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. a embalagem deverá estar uniforme ao produto. secundária: caixa de papelão reforçado, com peso líquido de 10 a 30 kg. prazo de validade o produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução - rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie.		
177	File de Peito de Frango	KG	filé de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, ausência de aditivos ou substâncias estranha que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência. validade à vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	4.960	22,78
178	Frango inteiro	KG	frango inteiro congelado apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em	4.840	15,40

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

			caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. produto com peso médio entre 2kg à 3kg, tendo em vista que encontra-se congelado.		
179	Linguiça Calabresa	KG	linguiça tipo calabresa grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg	4.040	24,68
180	Linguiça Toscana	KG	linguiça toscana preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	3.224	23,13
181	Peixe Tipo Merluza	KG	peixe tipo merluza de primeira qualidade, em filé, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	4.500	32,86
182	Polpa de Fruta	KG	polpa de fruta, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e, de acordo com a resolução 12/78 da	8.400	14,72



935
R\$

			CNNPA. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.		
--	--	--	---	--	--

3.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro nos padrões de qualidade estipulados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**.

3.4.2. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da fornecedora, os produtos que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.5. VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

3.5.1. A disputa ocorrerá pelo valor **Unitário do item**;

3.5.2. O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

3.5.3. O valor estimado da despesa é meramente estimativo e serve tão somente de subsídios aos licitantes na formulação de suas propostas podendo variar durante a execução do contrato e não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência Da Ata de registro de preços.

3.5.4. Caso os itens destinados à reserva de cota e a ampla concorrência sejam arrematados pelo mesmo licitante, prevalecerá o menor valor para adjudicação dos itens, em atendimento ao disposto no Decreto Federal n.º 8.538/2015 – Art. 8º, §3º.

3.6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.6.1 – O prazo para fornecimento dos produtos é de **02 (Dois) dias uteis** após ser formalizado o pedido, mediante **Ordem de Fornecimento**.

3.6.2 – O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pelo Fundo Municipal de Assistência Social conforme descrito na Ordem de Fornecimento.

3.6.3 – Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento seguirá conforme especificações abaixo elencadas:

4.1.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor a ser contratado de forma **parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.

4.1.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante.

4.1.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar junto com o documento fiscal, as Certidões negativas atualizadas, de Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa com as Fazendas Estadual e Municipal, estas últimas do domicílio tributário da Contratada.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

a) fornecer as **Gêneros alimentícios** em condições apropriadas para o consumo e dentro dos padrões definidos pelos **Órgãos fiscalizadores de Controle de qualidade** e ainda de acordo com as especificações constantes neste



Termo e seus anexos;

- b) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- d) indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados ao Município, em decorrência do eventual fornecimento de **Gêneros alimentícios**, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- e) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- f) Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;
- g) Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do contrato referente a este Procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e de qualificação do produto exigido na licitação;
- h) Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da Requisição de Fornecimento própria, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- k) Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- l) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Assistência Social** e as secretarias partícipes mantenham os contatos necessários;
- m) Comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal da Assistência Social** todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.
- n) Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- o) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- q) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- r) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- s) substituir o (s) produto (s) que esteja (m) desconformes com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** a contar da Notificação da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- t) manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação.
- u) **Entregar todas as mercadorias conforme marcas apresentadas.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) designar representante para recebimento da mercadoria com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos;
- g) proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados;
- h) fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i) encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- k) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;
- l) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- m) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.
- o) Não receber mercadoria diferente de marca apresentada.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas na Lei 14.133. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.3. A **Secretaria Municipal da Assistência Social**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;



7.4. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento, por parte da empresa, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Fornecimento, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. § 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. § 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

8.1.5. § 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.1.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

8.1.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

8.1.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.1.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2. Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.3. Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.4. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

8.5. Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

8.6. Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.6.1. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

9.1. Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2. Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.1. § 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.2.2. § 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.3. § 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.2.4. § 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.3. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A pretensa contratação tem como fundamentação a referência encontrada no estudo técnico preliminar, considerando como a melhor solução para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, IGD-PBF, CASA ACOLHEDORA ZILDA ARNS, CRIANÇA FELIZ, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, CRAM, SEDE DOS CONSELHOS, bem como a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Além da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESTÂNCIA.



10.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como no ETP (Estudo Técnico Preliminar) nos moldes da IN 58/2022.

10.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: PREF. MUN. DE ESTÂNCIA – <https://www.estancia.se.gov.br/sai//site/paginadinamica/plano-de-contratao-anual—pme>.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta Regime de execução:

11.1.1. O regime de execução será mediante nota de empenho e ordem de fornecimento.

11.1.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

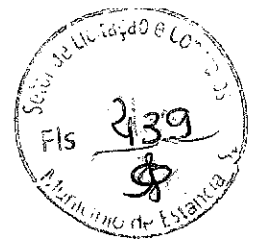
12.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.



12.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

12.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.3. Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (Federal, Estadual e/ou Municipal).

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1 – A presente Licitação poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. DO FORO

13.1. – Esta Licitação se encontra subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003



Estância (SE), 27 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


LANIEL GAMA SANTANA
Diretor de Departamento
Portaria N.º 120/2025

Ciente


HÉLIA SANTANA PINTO ARAGÃO
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto n.º 8.918/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termo acima.

Estância-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta-corrente Nº:
ITEM ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORT E DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20__

No dia ____ de ____ de 2025, no(a) MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.097.050/0001-80, com sede à PÇ BARÃO DO RIO BRANCO n.º N.º 76 CEP 49200-000 – Estância-SE neste ato legalmente representado por _____, portador do CPF n.º _____, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Item: ____ Quantidade: _____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: _____ Preço Unitário: R\$____ Valor Total: R\$____

Descrição: _____

Item: ____ Quantidade: _____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: _____ Preço Unitário: R\$____ Valor Total: R\$____

Descrição: _____

Item: ____ Quantidade: _____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: _____ Preço Unitário: R\$____ Valor Total: R\$____

Descrição: _____

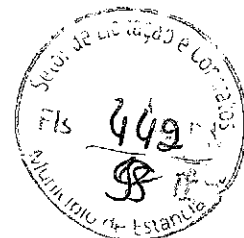
As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/____, a contar do dia ____/____/____.

Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

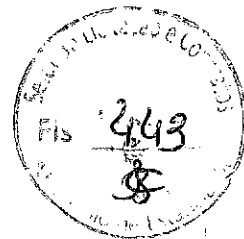
5.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem



justificativa razoável;

- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.002.003

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ___ de _____ de ____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXX
EMPRESA



ANEXO V – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/20XX

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX ____/20XX

Ata de Registro: ____/20XX

Empenho:

Contrato:

Objeto: Aquisição de XXXXX

Contratante: Prefeitura Municipal de Estância

CNPJ: 13.097.050/0001-80

Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX

Responsável: xxxXXXXX

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX

Preposto: XXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, AUTORIZADA a fornecer os seguintes produtos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
Valor Total Autorizado						

6. Prazo de Entrega: até XXXXX horas, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
7. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de XXXXXXXX
8. Endereço de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal

Cargo

Decreto

SECRETARIA SOLICITANTE

Recebi em ____/____/____ Hora ____:____

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

CONTRATADA